

CIRCULAR N.º 06 CA

DATA: 07.09.2020

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Diretores Academia Formação, Quadros de Arbitragem e APAOMA

ASSUNTO: Requerimentos de dispensa de longa duração e cessação definitiva da atividade

Exmos. Senhores,

Somos a informar que, nos termos do n.º 9 do artigo 27.º do Regulamento de Arbitragem, o Conselho de Arbitragem deliberou deferir os seguintes requerimentos de licença de longa duração:

1. Até final da época desportiva:

- Higinio Vieira, CIPA 149853, árbitro filiado na Associação de Andebol de Aveiro;
- José Baptista, CIPA 178349, árbitro filiado na Associação de Andebol de Aveiro; e,
- Rui Marques, CIPA 215764, árbitro filiado na Associação de Andebol do Algarve.

2. Até final do ano civil (31/12/2020):

- Ivo Ribeiro, CIPA 192917, árbitro filiado na Associação de Andebol do Porto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, a seus pedidos, foi cessada a atividade, dos seguintes quadros de arbitragem:

- Fábio Antunes, CIPA 162999, árbitro filiado na Associação de Andebol de Setúbal;
- Pedro Jorge, CIPA 216875, árbitro filiado na Associação de Andebol do Porto; e,
- Óscar Almeida, CIPA 148586, observador nacional.

A todos os quadros de arbitragem que ora cessam definitivamente funções, o Conselho de Arbitragem expressa o seu profundo agradecimento pelos anos dedicados ao andebol e à arbitragem em particular.

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal